

**PROJETO DE LEI nº 062/2023**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.088.822,08 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 062/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 1.088.822,08 (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

<b>Órgão:</b>	<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05002000 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	150.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1053 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.06214294 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	103.297,30
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.05000040 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	40.524,78
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000020 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	30.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05000020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0127.2174 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	15.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.05000020 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	15.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05002020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	140.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.05502021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	60.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2178 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL ESTADUAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05711023 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	30.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2179 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO MÉDIO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	83.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.007.0013.0392.0129.2180 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	33.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.05000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	9.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.007.0027.0812.0129.2181 – DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.05002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	20.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO</b>		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.05002000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	40.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO</b>		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.2098 – MANUT. E CONSERV. VEÍCULOS E MÁQUINAS SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05002000 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	150.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.05002000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>1.088.822,08</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002020 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres Aplicado em MDE.

III – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05502021 – Transferência do Salário Educação.

IV – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 103.297,30 (cento e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**, verificado no presente exercício de 2023, Fonte: 06214294 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

V – **redução**, no montante de **R\$ 192.524,78 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2023:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.00.05000040 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ....	R\$	40.524,78
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0128.2179 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO MÉDIO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.05711023 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	30.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Unid. Orçam.:	10.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta/Ação:	10.001.0099.0999.0112.9134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elem. Despesa:	3.99.99.99.00.00.00.00.05000001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS. ....	R\$	122.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>192.524,78</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 059/2023**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação das Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Educação e Agricultura, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias no presente exercício de 2023 voltadas a execução de diversas ações ligadas a: (i) manutenção e conservação de estradas municipais; (ii) construção e ampliação de unidades básicas de saúde; (iii) aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde; (iv) manutenção das atividades do ensino fundamental; (v) alimentação escolar para o ensino fundamental; (vi) transporte escolar para o ensino fundamental municipal; (vii) transporte escolar para o ensino fundamental estadual; (viii) transporte escolar para o ensino médio; (ix) realização de eventos municipais; (x) desporto e lazer comunitários; (xi) aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura; e (xii) manutenção e conservação das máquinas e veículos da Secretaria de Agricultura.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.786/2022 (LOA 2023), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes as metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; II – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002020 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres Aplicado em MDE; III – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), verificado ao final do



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

exercício de 2022, Fonte: 05502021 – Transferência do Salário Educação; IV – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 103.297,30** (cento e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), verificado no presente exercício de 2023, Fonte: 06214294 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU provenientes do Governo Estadual; e V – **redução**, no montante de **R\$ 192.524,78** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023 ligadas as mesmas fontes de recursos.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pelas Secretarias de Obras, Saúde, Educação e Agricultura dentro da maior normalidade possível ao longo do restante do presente exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.